



## ANEXO XI

### Normas Ambientais para Contratação de Serviços de Roçamento, Varrição, Poda e Jardinagem dos Próprios da DMED e DMEE

#### A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A seguir, enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;
- Portaria DENATRAN nº 38/2014 – Divulga os limites de emissões de gases e os procedimentos para a fiscalização de veículos do ciclo diesel e do ciclo Otto, motocicletas e semelhantes do ciclo Otto;
- Lei nº 12.651/2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Novo Código Florestal);
- Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 7.802/1989 - Dispõe sobre a pesquisa, experimentação, produção, embalagem, rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, propaganda comercial, utilização, importação, exportação, destinação dos resíduos e embalagens, registro, classificação, controle, inspeção e fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
- Decreto nº 4074/2002 - Regulamenta a Lei nº 7.802/1989.

#### B) OBJETIVO

Diretrizes ambientais a serem seguidas durante a execução dos trabalhos de roçamento, varrição, poda e jardinagem dos próprios da DMED e DMEE, de forma que sejam evitados e/ou minimizados impactos ambientais.

#### C) PROCEDIMENTOS

A Contratada deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente Federais, Estaduais e Municipais, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

##### C.1) Recomendações Gerais:

- É de responsabilidade da licitante vencedora manter a organização e a limpeza dos locais de execução do trabalho;
- Evitar o desperdício de produtos e materiais;





- É proibido molestar animais, capturar ou alimentá-los. Caso a licitante vencedora encontre animais feridos, entrar em contato com a Área de Meio Ambiente da Contratante;
- Proibido a realização de fogueiras para aquecimento de alimento ou para outros fins;
- Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato todas as ocorrências ambientais (descartes indevidos, etc.) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros;
- É expressamente proibido o corte de árvores sem a respectiva autorização, que deverá ser obtida pela área ambiental da DME.

### C.2) Capina Química - Produto Químico a ser Utilizado:

O herbicida / pesticida a ser utilizado deverá ser aprovado previamente pelo setor de meio ambiente. A aprovação de uso se dará através da análise da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ dos produtos que deverá ser enviada pela contratada, juntamente com o Formulário de Produto, comprovação de seu registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e validação junto à ANVISA. Não será permitida a utilização de herbicida/pesticida que contenha metais pesados.

Todos os produtos químicos que forem fracionados (produtos retirados das embalagens originais e colocados em outras embalagens) deverão apresentar rótulo secundário de segurança. O rótulo deverá ser elaborado pelo solicitante, contendo as informações da FISPQ ou do rótulo original do produto e ser enviado à área de Meio Ambiente da DME para aprovação. Os funcionários da contratada deverão ser informados sobre os riscos e estar devidamente protegidas para manuseio e aplicação dos produtos, antes de iniciarem suas atividades.

Todas as instruções de uso e descarte das embalagens de agrotóxicos deverão seguir rigorosamente a legislação vigente.

### C.3) Utilização de Motosserra e Motopoda:

Caso haja necessidade de utilização de motosserra e motopoda, deverão ser apresentados os documentos de registro da motosserra (de propriedade da Contratada) junto ao IBAMA, bem como a comprovação de habilitação do profissional da Contratada, responsável pela operação da motosserra e moto poda deverão estar sempre disponíveis na área de trabalho, para fins de fiscalização.

### C.4) Coleta e Destinação de Resíduos Gerados nos Trabalhos:

A Contratada deverá recolher todos os resíduos gerados em seus trabalhos de campo, inclusive os oriundos das varrições, acondicionando-os em recipientes (tambores, sacos) adequados à coleta segregada dos resíduos.

Os resíduos deverão ser separados conforme descrito a seguir, e posteriormente, dispostos em locais adequados para serem recolhidos pelo Serviço Público Municipal de Coleta:

Lixo orgânico: resíduos orgânicos provenientes da alimentação e higiene dos funcionários.



Lixo seco/recicláveis: caixas de papelão, embalagens, recipientes de plástico, papel, latas, vidro, garrafas; etc.

#### Destinação dos Resíduos de Podas

Cabe à CONTRATANTE, em conjunto com a Prefeitura Municipal, a definição de local adequado para a destinação dos resíduos gerados pelas podas na área urbana.

Os resíduos gerados nas atividades de poda em área rural deverão ser depositados em local determinado pela fiscalização da CONTRATANTE, não devendo ser deixado dentro de valas, canaletas, cursos de água, etc.

#### C.5) Transtornos à Comunidade

A Contratada deve orientar sua equipe visando evitar ações que causem transtornos à comunidade local. A seguir, são listados alguns exemplos de problemas que devem ser evitados:

- Desrespeito verbal por funcionários da licitante em relação à cultura e hábitos da comunidade local;
- Perturbações desnecessárias do sossego (buzinas, músicas em alto volume);
- Acesso a propriedades de terceiros sem a devida autorização.

#### C.6) Cuidados com a Fauna e Flora

Durante os trabalhos, os funcionários da licitante devem ser orientados em relação à preservação da fauna, de forma que não causem impactos ambientais adversos, tais como caça, captura de animais, destruição de abrigos e ninhos nas áreas adjacentes ao local de trabalho.

É expressamente proibido atear fogo nos resíduos, nas matas e/ou plantações no entorno dos empreendimentos ou em outras áreas visitadas.

#### C.7) Veículos utilizados nos serviços

A licitante vencedora será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas.

Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o “Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção” de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.